

Deputados em campanha usam e abusam da gráfica da Câmara

OS CRAQUES DA GRÁFICA



Tadeu Roriz e Jorge Cauhy são artilheiros em publicações

TADEU RORIZ (PP) — Mandou imprimir este ano 4.500 cadernos com propaganda eleitoral na capa e contracapa para distribuir nas satélites.

JORGE CAUHY (PP) - Também imprimiu milhares de cadernos com propaganda pessoal, além de frases de apoio aos idosos. "Vamos dar mais amor, carinho e alegria aos nossos velhinhos. Cauhy, trabalho e dignidade", diz uma das mensagens.

PEDRO CELSO (PT) - Em novembro de 1993, o deputado petista mandou imprimir 30 mil calendários às custas dos cofres públicos, gastando mil 666 folhas de papel tamanho ofício. Imprimiu também boletins informativos na gráfica da Câmara.

MAURÍLIO SILVA (PP) — Em março deste ano, imprimiu 50 mil folhetos com mensagens evangélicas sobre "A segurança dos que confiam em Deus".

GERALDO MAGELA (PP) - Usou várias vezes a gráfica da Câmara para imprimir boletins informativos. Em julho e agosto do ano passado, imprimiu boletins contra o governador Joaquim Roriz.

Ênio Ardochain

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) constatou que a gráfica do Legislativo está sendo usada para imprimir material de campanha e recomendou à Câmara que altere a lei que regulamenta o uso do parque gráfico. Um conjunto de leis, aprovado entre julho de 1991 e setembro de 1992, abre pelo menos duas brechas para que os deputados distritais produzam ali material de campanha. O conselheiro Joel Ferreira, do TCDF, concluiu que não existe crime nesta prática ao dar parecer, há dois dias, no Processo 1465/94 aberto para investigar denúncia feita em março, através da imprensa, contra os deputados Tadeu Roriz (PP) e Jorge Cauhy (PL). Os deputados utilizaram a gráfica na produção de cadernos escolares com propaganda pessoal e distribuíram o material nas cidades-satélites.

Em seu parecer o conselheiro Joel Ferreira, relator do processo, mostra que a incongruência da lei que torna legal o uso da gráfica para fins pessoais está nos itens 3.2 e 3.2.1 do anexo do ato da Mesa Diretora 034/92. Através destes itens, o deputado fica livre para "usar os serviços da gráfica na produção de material não-relacionado às atividades parlamentares". No texto do relatório, Joel Ferreira destaca que os deputados sempre estarão impunes porque podem se apoiar em preceitos de leis maiores (como a Constituição que diz que é obrigação do Estado incentivar a educação) para justificar a prática de uso da gráfica para fortalecer sua imagem perante seus eleitores.

A outra brecha na legislação aprovada pelos próprios parlamentares do DF diz respeito à quantidade de material a que ca-



"Essa legislação teve como base a do Senado Federal"

ROSE MARY MIRANDA
presidente em exercício

da um tem direito. Enquanto o ato da Mesa Diretora 044/92 estabelece que as cotas mensais não se acumulam de um mês para o outro, a Resolução 023/91 permite ao deputado retirar sua cota integralmente no final de cada semestre. A mesma resolução garante às lideranças dos partidos e blocos parlamentares uma cota de 12 mil impressos sem determinar que tipo de uso deve ser dado a este material.

A presidente em exercício da Câmara Legislativa, deputada Rose Mary Miranda (PP), reconhece as falhas da lei e disse que os próprios parlamentares estão se policiando e evitando encaminhar serviços de divulgação pessoal ou de campanha para a gráfica. "Essa legislação foi concebida com base na que é utilizada pelo Senado Federal", defendeu-se a deputada.